

5ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020

Data: 18/07/2019

Horário: 09h00 às 13h00

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Participação

Pelos Correios: Fagner José Rodrigues, Daniel Dantas da Silva, Carolina Brandão D'Andrade, Maria Luiza Coelho Teixeira, Valdiney Jose dos Santos, Daniela Passos V. Barca, Eduardo Mendes Sá, Elise Hofheinz Giacomoni.

Pela FENTECT: José Rivaldo da Silva, Emerson M. G. Marinho, Antônio Manuel Mendes, Luiz Alfredo Rocha Cruz, Rafael Paiva Ferreira, Ueber Ribeiro Barboza, Francisco Domingos Ferreira Filho, Mauro Aparecido Ramos, Yslene Rayanne de Sousa, Josemar Lara, Saul Gomes da Cruz, Fischer Marcelo Moreira, Paulo André N. da Silva, Suzy Cristiny da Costa, André Luís Queiroz Aguiar, Ernani Silveira de Menezes, Emerson Vasconcelos da Silva, Marcelo Nunes da Silva, Jane dos Santos Neves, Geraldo Francisco Rodrigues, Maria José da Silva Araújo, José Maria Pego, Antônio José de Lira, Oseias Santos Vieira, Heitor Fernandes Filho, Ademilson da Silva Silva, Ederson Paraguaçu Brito Santos,

Aos dezoito dias do mês de julho de 2019, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. A Representação dos Correios iniciou a reunião informando a pauta do dia: apresentação de uma segunda proposta, no que diz respeito às 18 (dezoito) cláusulas apresentadas pela Empresa, na qual pretendia-se realizar alterações de texto. Observou que, caso haja consenso com relação as cláusulas a serem apresentadas, 63 (sessenta e três) cláusulas ficariam previamente acordadas, havendo apenas a necessidade de negociação das 16 (dezesesseis) demais. Em sequência, a Representação dos Trabalhadores questionou qual o encaminhamento com relação a cláusula de reajuste salarial e as cláusulas que a Empresa

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including names like Fagner, Daniel, Carolina, Maria Luiza, Valdiney, Daniela, Eduardo, Elise, José Rivaldo, Emerson, Antônio, Luiz Alfredo, Rafael, Ueber, Francisco, Mauro, Yslene, Josemar, Saul, Fischer, Paulo, Suzy, André, Ernani, Emerson, Marcelo, Jane, Geraldo, Maria José, José Maria, Antônio, Oseias, Heitor, Ademilson, Ederson, and others.]

deseja modificar, uma vez que o que está sendo apresentado pela Representação dos Correios não está surtindo resultados. Dessa forma, reafirmou a necessidade de apresentação da proposta de reajuste salarial, e de que as negociações sejam tratadas com mais seriedade e transparência por parte da ECT. A Representação dos Correios observou que a segunda proposta contempla uma intenção da Empresa em buscar uma melhoria da proposta e o atendimento aos anseios da Representação dos Trabalhadores, considerando que as propostas iniciais da Empresa foram rejeitadas nas assembleias. Assim, deu-se início a apresentação da segunda proposta: Cláusula 02 – APOSENTADOS: alteração do §1º para “Manter o dia 24 de janeiro – Dia do(a) Aposentado(a) – no calendário dos Correios, desenvolvendo atividades alusivas no âmbito dos Correios.” A Representação dos Trabalhadores não apresentou óbice à proposta; Cláusula 03 - ASSÉDIO SEXUAL E ASSÉDIO MORAL: adequação dos canais de atendimento, mantendo o atual canal de entrada por meio da área de relações do trabalho e incluindo o canal de denúncias da ouvidoria; alteração para que a orientação pertinente seja realizada por meio de serviço psicossocial ao invés de apenas psicológico. A Representação dos Correios enfatizou que o registro da denúncia por meio do canal da ouvidoria viabiliza um melhor controle. A Representação dos Trabalhadores solicitou relatório contendo número de denúncias e de casos solucionados, por regional, desde que a cláusula foi implantada. Solicitou, ainda, que no §2º seja alterado o termo “apoio” por “acompanhamento efetivo” da entidade sindical; Cláusula 04 – PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO: a Representação dos Correios propõe a manutenção da cláusula, incluindo apenas o canal da ouvidoria; Cláusula 05 – VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE HUMANA E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS: inclusão do termo “pessoas” LGBT, e no §5º alteração da composição das comissões anteriormente composta por empregados para representações sindicais, com a finalidade de identificar os casos de Violação de Direitos Humanos, ao invés de identificar. A Representação dos Trabalhadores acredita ser redundante acrescer o termo “pessoas”. Desta forma, construiu-se a seguinte redação para o parágrafo quinto, de modo que seja avaliado pelas partes: “Os Correios implementarão comissões regionais paritárias compostas por representantes da Empresa e representantes sindicais com a finalidade de identificar casos de violação de Direitos

5ª ATA DE REUNIÃO**NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020**

programa terapia comunitária integrativa para "Roda de Fala". Ficou acordada a manutenção da cláusula sem alteração das nomenclaturas; Cláusula 40 - SAÚDE DO(A) EMPREGADO(A): No §3º, alteração do acompanhamento psicológico por "acolhimento psicossocial", conforme proposto em outras cláusulas, e exclusão do trecho referente à homologação dos atestados superiores a 4 (quatro) dias e até 15 (quinze) dias, retirando-se a necessidade de homologação; Cláusula 54 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS: adequação para a possibilidade de marcação de férias em até três períodos, a critério do empregado, com no mínimo quatorze dias corridos, não podendo os demais serem inferiores a cinco dias corridos. A Representação dos Trabalhadores solicitou a exclusão do trecho "inclusive aquele com idade superior a cinquenta anos e sem que haja prejuízos para as atividades da unidade". A Representação dos Correios esclareceu que na antiga legislação trabalhista, havia uma regulamentação abordando que empregados com mais de 50 anos deviam gozar férias em um único período. Dessa forma, a Empresa propôs a redação a seguir: "§4º Por solicitação do(a) empregado(a) e sem que haja prejuízos para as atividades da unidade, a Empresa poderá conceder as férias em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, devendo ocorrer dentro do mesmo período concessivo com interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre um período e outro." A Representação dos Trabalhadores solicitou que as férias sejam concedidas a critério do empregado, sem haver interferência da Empresa. A Representação dos Correios enfatizou que, conforme legislação específica, as férias são de critério da Empresa. Cláusula 57 - ANTECIPAÇÃO DE 50% DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: supressão de todos os anos constantes na cláusula, ficando apenas o mês referente a data base, e acrescentar a opção de recebimento de 50% da gratificação natalina no mês de novembro. Ficou acordado a inclusão apenas do mês de novembro. Cláusula 73 - PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO: adequação da cláusula ao termo de acordo assinado no ACT 2018/2019; Cláusula 79 - VIGÊNCIA: adequação à data base. Dando continuidade, a Representação dos Trabalhadores solicitou alteração da cláusula 72 - PENALIDADE, que trata de descumprimento do acordo coletivo, para que a multa de 20% seja calculada por dia de descumprimento. Por fim, a Representação dos

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including "F. Mendes", "Min. Dowling", and various initials like "P", "J", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z".]

5ª ATA DE REUNIÃO**NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020**

Trabalhadores reforça, que para a próxima reunião, a Empresa além de apresentar a cláusula 39 – REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, pendente nesta apresentação, e também, apresente a proposta econômica, conforme acordado em calendário anteriormente. Solicitou, ainda, a prorrogação do acordo vigente até a assinatura do novo acordo. Informou, também, que todas as propostas discutidas nas rodadas de negociação serão levadas às assembleias para avaliação dos trabalhadores. No que tange a prorrogação do acordo vigente, a Representação dos Correios entende que o calendário acordado pelas partes na primeira reunião é suficiente para a construção de um novo ACT respeitando sua vigência. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00, ficando acordado o retorno das negociações, conforme calendário definido na primeira reunião – 23/07/2019 às 10h00.

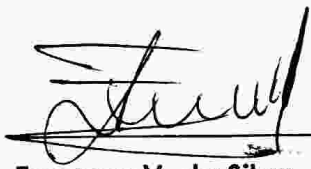


Fagner José Rodrigues
CORREIOS

José Rivaldo da Silva
FENTECT

Emerson M. G. Marinho
FENTECT

Daniel Dantas da Silva
CORREIOS

Geraldo Francisco Rodrigues
FENTECT

Emerson V. da Silva
FENTECT

Maria Luiza Coelho Teixeira
CORREIOS

Heitor Fernandes Filho
FENTECT

Oseias Santos Vieira
SINTECT/RPO

5ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020

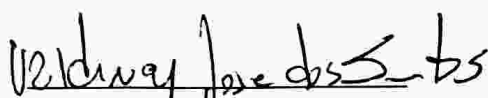


Carolina B. D'Andrade
CORREIOS



Ederson Paraguaçu B. Santos
SINTECT/AP

Ademilson da Silva Silva
SINTECT/AP



Valdiney José dos Santos
CORREIOS



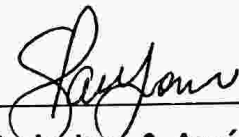
Antônio José de Lira
SINTECT/PE



José Maria Pego
SINTECT/SC



Daniela Passos V. Barca
CORREIOS



Maria José S. Araújo
SINTECT/SJO

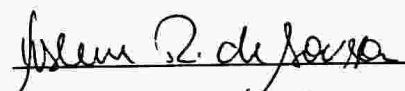


Ueber Ribeiro Barboza
SINTECT/GO

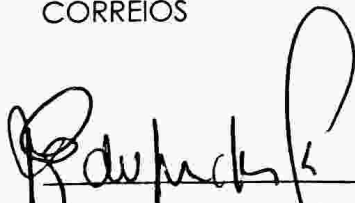

Elise Hofheinz Giacomoni
CORREIOS



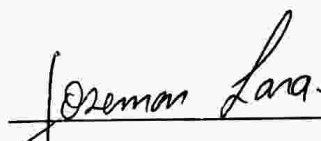
Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS



Yslene Rayanne de Sousa
SINTECT/DF



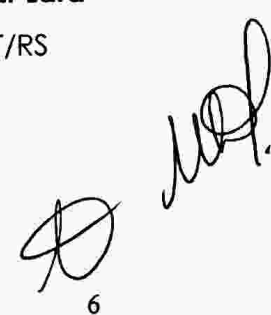
Eduardo Mendes Sá
CORREIOS



Josemar Lara
SINTECT/RS



Antônio Manuel Mendes
SINTECT/URA



5ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020



Suzy Cristiny da Costa
SINTECT/ACR



Jane dos S. Neves
SINTECT/AM



Marcelo Nunes da Silva
SINTECT/AL



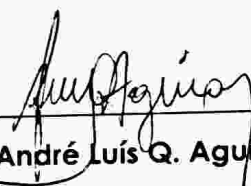
Ernani Silveira Menezes
SINTECT/SMA



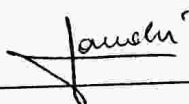
Rafael Paiva Ferreira
SINTECT/PB



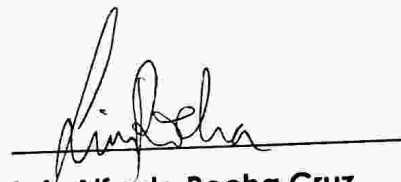
Saul Gomes da Cruz
SINCOTELBA/BA



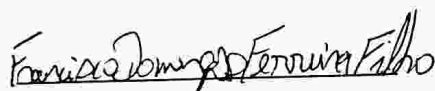
André Luis Q. Aguiar
SINCOTELBA/BA



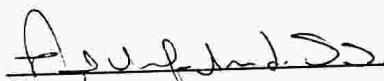
Paulo André N. Silva
SINCORT/PA



Luiz Alfredo Rocha Cruz
SINTECT/MG



Francisco Domingos F. Filho
SINTECT/CE



Fischer Marcelo M. Santos
SINTECT/ES

